

RESOLUÇÃO Nº 018/2014

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 8º, item IV, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, combinado com o art. 21º, inciso IX, do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e art. 13 da Lei Estadual nº 6.962 de 15 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.708, de 28 de agosto de 1996;

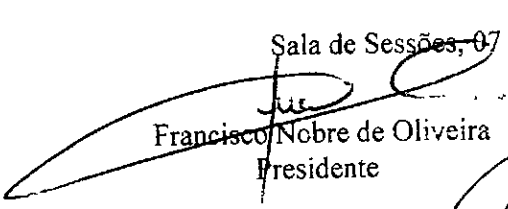
CONSIDERANDO que a diferença entre a **Receita** e a **Despesa** foi no montante de R\$ 642.852,57 (seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), que somado ao ajuste verificado no mês de setembro de 2014 de R\$ 37.342,67 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) totalizando R\$ 680.195,24 (seiscentos e oitenta mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) tomando-se como base a competência do mês de setembro /2014, conforme demonstrativos em anexo, apresentados pelo Setor Contábil /Financeiro;

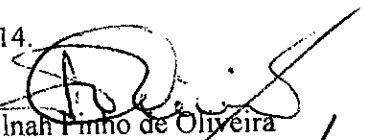
RESOLVE:

I. Acolher proposta do Presidente de fixar para o mês de outubro de 2014 o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) do resultado do demonstrativo de apuração, conforme planilha, para Gratificação de Incentivo à Produtividade dos Servidores da JUCEB, devendo a Comissão de Avaliação elaborar a listagem final do valor devido a cada servidor, na forma do disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 5.708 de 28 de agosto de 1996.

II. Publique-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões, 07 de outubro de 2014.


Francisco Nobre de Oliveira
Presidente


Ilnah Fimio de Oliveira
Vice Presidente


Edson Piedade Campos

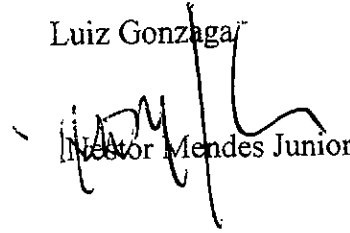

José Carlos Baqueiro


Mar Mariz


Luiz Gonzaga


Adary Oliveira


Fauze Midlej


Néstor Mendes Junior

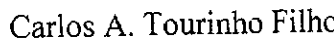

Karina Daiha


Pedro Daltro

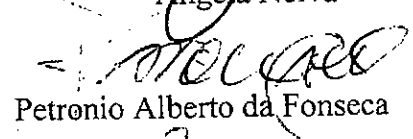

Ana Paula Gordilho Pessoa


Manuel Lubian


Angela Neiva


Carlos A. Tourinho Filho


Marcelo Guerra Alves


Petronio Alberto da Fonseca

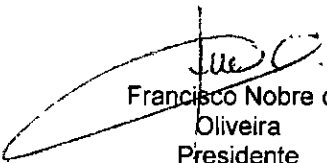

Fernando Pimenta


Jose Carlos Barros Rodeiro

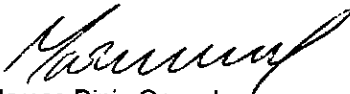
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA


DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO /P GIP OUTUBRO/14
MÊS DE COMPETÊNCIA: SETEMBRO/14

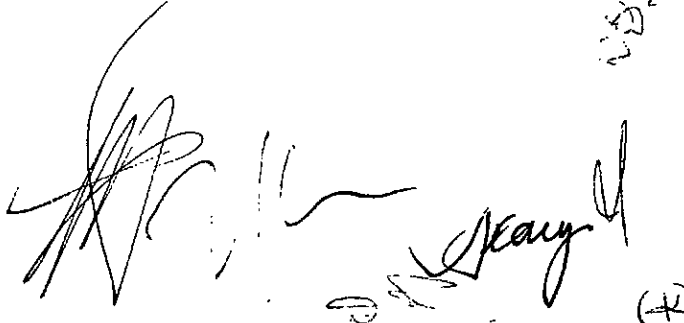
Receita	Fonte	R\$
Receita de Serviços	Conta:	1.884.806,42
(+) Cobrança D+2 referente ao mês do cálculo	Extrato Bancário	
(-) Cobrança D+2 referente ao mês do cálculo	Extrato Bancário	
Total (a)		1.884.806,42
Despesa	Fonte	
Despesas Empenhadas	Relatório empenho ordinário	6.276,00
Despesas Fixas	Planilha de controle despesas fixas (Estimado)	1.083.677,85
Provisões		
Provisões 13º salário/Gip/Encargos/Inss,Funprev,1/3de férias e abono pecuniário.	Planilha de controle de provisões 1/12avos	42.000,00
Material de Consumo	Idem	25.000,00
Planilha de custo SAC	Idem	85.000,00
Total (b)		1.241.953,85
(Total a) - (Total b)		642.852,57
(+) Ajustes (c)		37.342,67
Base de Cálculo da GIP (a)-(b)+(c)		680.195,24


Francisco Nobre de
Oliveira
Presidente


Helio Mota
Secretário Geral


Marcos Diniz Gonçalves
Leal
DAF


Leandro Mota
Coordenador da
Contabilidade


④

Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração
Junta Comercial do Estado da Bahia

Demonstrativo Ajustes
set/14

ITEM	ESTIMADO	REALIZADO	DIFERENÇA
Ajuste Planilha Setembro /2014 - Valores Estimados	1.082.577,85	1.045.235,18	37.342,67
TOTAL	1.082.577,85	1.045.235,18	37.342,67

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

set/14

PLANILHA DE TARIFAS BANCÁRIAS

BRADESCO

DATA	VALOR
01 A 30.09.14	14.500,00
TOTAL	14.500,00

BANCO DO BRASIL

DATA	VALOR
01 A 30.09.14	14.500,00
TOTAL	14.500,00

[Handwritten signature]
X

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
P


[Handwritten mark]

SECRETÁRIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
DIVISÃO FINANCEIRA
CONTROLE DO NÚMERO DE EMPENHOS

FL.01

Mês/A		set/14					
EP		CREDOR	TIPC	PROJ./	ELEM.	FON	VALOR
Nº	DATA		EP	ATIVID.	DESP.	TE	EM R\$
758	26-09-14	VR Comercio e Serviços	O	2000	9039		5.600,00
765	29-09-14	Paralleel Tecnologia de Informatica	O	2000	9039		676,00
TOTAL							6.276,00






GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO Á PRODUTIVIDADE

RECEITA REFERENCIA SETEMBRO 2014 PAGO EM OUTUBRO/2014

VALOR DESTACADO - R\$ 350.000,00 X20%

VALOR FIXO : R\$ 350.000,00 X 20% = R\$70.000,00 : 135 = R\$ 518,51

VALOR VARIÁVEL : R\$ 280.000,00 : 148.944,15 = 1,87


Santos
Cod.: 15120004-4
TSC. AETD.










processos arquivados sob nº 29001142527 em 18/08/2014 da empresa JOVELINA DE NOVAIS COSTA ME - NIRE 29101330836, nº 97332681 em 31/10/2013 da empresa BLANC ESSENCIAIS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME - NIRE 29202416903, nº 97405343 em 29/08/2014 da empresa PALACETUR EVENTOS E TURISMO LTDA ME - NIRE 29203933162 Em SSA, 09/10/2014. Ass. Francisco Nobre de Oliveira - Presidente.//

Ficam convalidados os atos dos processos arquivados sob nº 97380890 em 19/05/2014 da empresa D A SANTOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP - NIRE 29203653917, nº 97400512 em 18/08/2014 da empresa ESR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA - NIRE 29201630235, após ratificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96. SSA 09/10/2014. Ass. Francisco Nobre de Oliveira - Presidente.//

Ficam convalidados os seguintes atos da empresa. Proc. n. 14/173907-0 e 14/173906-8 ALIRIO JOSE MENDONÇA DA SILVA, Proc. n. 14/156340-0 LIBEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME. Em, 09/10/2014. Ass. Francisco Nobre de Oliveira - Presidente.//

PORTARIA 122/2014 - nos termos do art. 107 da Lei 6.577 de 26.09.84, fica concedida licença prêmio de 01 (um) mês a servidora MARIA LUCIA GONÇALVES FRANÇA, cadastro nº 84.000.041-0 no período de 13/10/2014 à 11/11/2014, referente ao quinquênio 1891/1996, processo nº 1106140067096.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 07/10/2014 - Resolução nº 018/2014 - Fixa para o mês de outubro/2014 valor de gratificação de incentivo a produtividade para os servidores da JUCEB; Proc. nº. 14/103526-9 SME CONSTRUÇÕES E MONSTAGENS INDUSTRIAIS LTDA ME - Vagal Relator JOSÉ CARLOS BARROS RODEIRO - Pelo cancelamento do arquivamento da alteração de dados e consolidação. PAUTA PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 04/11/2014 - Não foram distribuídos processos para julgamento. Obs: Aqueles processos não julgados serão incluídos na pauta da sessão ou sessões imediatas independente de nova publicação. Em, 09 de outubro de 2014. Ass. Francisco Nobre de Oliveira, Presidente.//

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 051 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no despacho exarado no processo nº 0900140016722, resolve conceder a MARIA RITA DE CÁSSIA BARBOSA COSTA SANTOS, Técnico Administrativo, classe 01, matrícula nº 12.130.510-7, o direito ao Abono de Permanência, a partir de 13.10.2011, com base no disposto no § 5º, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

PORTARIA Nº 052 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 0900140020799, resolve averbar, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado às Empresas Privadas, nos períodos de 01.07.1981 a 09.07.1985, totalizando 04 (quatro) anos 00 (zero) meses e 10 (dez) dias, pela servidora MARIA DE LOURDES MEDAUAR REIS RIBEIRO, Analista Técnico, classe 05, matrícula nº 21.191.300-6, da lotação desta Secretaria.

PORTARIA Nº 053 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no processo nº 0900140016919, resolve reconhecer a MARIA LOURDES MEDAUAR REIS RIBEIRO, Analista Técnico, classe 05, matrícula nº 21.191.300-6, o direito a 05 (cinco) meses de licença prêmio, correspondentes aos quinquênios compreendidos entre 10.07.1985 a 09.07.1990 (dois meses restantes), e de 21.09.1992 a 20.06.1997, nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei nº 6.677/04, que deverão ser contados em dobro para fins de aposentadoria, de acordo com o artigo 41, inciso XVIII da Constituição Estadual em sua redação original. Diretora Administrativa, em 09 de outubro de 2014.

ICARO PASSOS

Diretor

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 058, de 09 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, ELZA MARIA FERREIRA SANTOS NAJAR do cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do Centro de Educação em Direitos Humanos, do Gabinete da Secretária, da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

ARISELMA PEREIRA PEREIRA

Secretária

PORTARIA Nº 059, de 09 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE

nomear ANTONIO SERGIO SANTOS LOPES para o cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do Centro de Educação em Direitos Humanos, do Gabinete da Secretária, da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

ARISELMA PEREIRA PEREIRA

Secretária

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 8568 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2011-012862/TEC/LS-0471, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA UNIFICADA, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à CERÂMICA SIMONASSI BAHIA LTDA - CSB, inscrita no CNPJ sob nº 32.044.918/0001-70, com sede no Distrito dos Imboreá - Fazenda Peri Peri, no município de Vitória da Conquista, para lavra de argila, processo DNP/M 873.150/2005, na propriedade denominada Sítio Arês Giranda, a ser utilizada na produção de artefatos de barro cozido, numa área de 208.387 hectares, nas coordenadas geográficas em decimal de grau Long. -13.7814 / -41.05838, Periferia, no município de Cordeiros do Sincaré, mediante o cumprimento de legislação vigente e dos condicionantes constantes de Integro da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto 11.235/06. Art. 3º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto 14.024/12. Art. 4º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma atenda aos efeitos legais Art. 5º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 8567 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2010-010289/TEC/ASV-0235, RESOLVE: Art. 1º - Conceder AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA, válida pelo prazo de 2 (dois) anos, à JUMOR SOMAVILLA, inscrita no CPF sob nº 718.485.311-91, com sede na Estrada à Margem Esquerda do Rio Formoso, s/n, Zona Rural, Zona Rural, no município de Jeorandi, para implantação da atividade de agricultura sequeiro em uma área de 288.7955 ha na Fazenda Estero, inscrita na poligonal formada pelos pontos de amarração sob coordenadas geográficas: Lat. 14°23'18" Long. 42°47'33" coordenadas UTM (XY) informadas no certificado, Zona Rural município de Jeorandi, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes de Integro da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - O rendimento de material lenhoso foi estimado em 2.253,1571 m3 ou 3.379,7356 st (estero) ou 1.126,6785 mdc Art. 3º - Conforme informado no supracitado processo, o material lenhoso originário da supressão de vegetação nativa será aproveitado no comércio de lenha, principalmente para secadores de grãos, às empresas da região. Art. 4º - Esta autorização está vinculada à Licença Simplificada nº 0181.11/2011 requerida junto a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Jeorandi, válida por 3 (três) anos. Art. 5º - O cumprimento pelo requerente das atividades previstas no Projeto Técnico anexo ao processo segue nos termos de Adesão anteriores. Art. 6º - Os produtos e subprodutos originários da atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 116 da Lei Estadual nº 10.431/06 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA 253/06. Art. 7º - Esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 8º - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto 11.235/06. Art. 9º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, através ou licenças exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal. Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 8569 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2014-004520/GUT/RENOV-0036, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a ANTÔNIO BARBOSA FILHO, inscrito no CPF sob nº 330.599.265-49, com sede na Rua Professor Italo Alves de Almeida, nº 202, Edif. Viverdas Jardim de Atá, Aptº 03B, Costa Azul, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Inhambupe, no Rio Itariri, nas coordenadas Lat. 11° 51' 40,1" S e Long. 37° 45' 40,5" W, de vazão 784,00 m³/dia, durante 18 hidja, para fins de irrigação por microaspersão, cultura coco, 25 ha, localizada na Fazenda Pedra D'Água, Zona Rural, no município de Conde, mediante o cumprimento da legislação vigente e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizador, de certidões, através ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 8569 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013-003478/GUT/RENOV-0144, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos à ITABUNA TEXTIL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 01.893.349/0001-49, com sede na Rodovia Itabuna/Itacaré, nº 4.530, Km 4, Nova Rabuna, no município de Rabuna, para captação superficial na bacia hidrográfica do Alifanico Leste, no Rio Cachoeira, nas coordenadas Lat 14° 49' 8" S e Long. 39° 18' 39" W, de vazão 1.680,00 m³/dia, durante 24 hidja, para fins de abastecimento industrial,